Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JONAL "O TIBAGI"
EDIÇÃO DE 10 / 08 / 90

L E I Nº 8 2 6

SÚMULA:- "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICI"
"PAL A DOAR ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA"
"PARA A COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSALA"
"RIADOS DO PARANÁ - COHALAR, E DÁ OUTRAS"
"PROVIDÊNCIAS".

"A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNI"
"CIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a doar para a Cooperativa Habitacional dos Assalariados do Paraná/COHALAR, Sociedade Civil de Responsabilidade Limitada, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Alferes Poli, nº 1601, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 75.154.930/0001-07, uma área de terras com 131.750,00 m², situada na Vila São Francisco, desta cidade de Telêmaco Borba, com as seguintes divisas e confrontações:

"O PONTO DE PARTIDA OPI ESTÁ LOCALIZADO NO LADO DIREITO DO ALINHAMENTO PREDIAL DA"
"AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, DIVISA COM TERRAS DA KLABIN DO PARANÁ AGROFLORESTAL S/A -K."
"P.A.F.; DESTE SEGUE FAZENDO DIVISA COM A MESMA EMPRESA, NO RUMO DE 55º 00' NW E"
"DISTÂNCIA DE 228,82 METROS ATÉ O MARCO Nº 02, DAÍ SEGUE NO RUMO DE 62º 19' NW E"
"DISTÂNCIA DE 28,70 METROS ATÉ O MARCO Nº 03 QUE CONTINUA NO RUMO DE 50º 44' NW E"
"DISTÂNCIA DE 50,04 METROS ATÉ O MARCO DE Nº 04, QUE CONTINUA FAZENDO DIVISA COM"
"TERRAS DE K.P.A.F., NO RUMO DE 61º 32' NW E DISTÂNCIA DE 97,61 METROS ATÉ A MARGEM"
"DIREITA DO ARROIO UVARANAL; DAÍ SEGUE DESCENDO PELA MARGEM DIREITA DO ARROIO UVARA"
"NAL NUMA DISTÂNCIA DE 407,93 METROS, ATÉ O MARCO "A" CRAVADO NA MARGEM DIREITA DO"
"MESMO ARROIO, ONDE FAZ DIVISA COM SUCESSORES DE ALBERTO EHLERT; DESTE DOBRA A DI"
"REITA E SEGUE NO RUMO DE 46º 46' SE E DISTÂNCIA DE 84,07 METROS ATÉ O MARCO 15,QUE"
"CONTINUA NO RUMO DE 47º 21' SE E DISTÂNCIA DE 89,55 METROS ATÉ O MARCO Nº 16, QUE"
"CONTINUA FAZENDO DIVISA COM TERRAS DOS SUCESSORES DE ALBERTO EHLERT, NO RUMO DE"
"47º 08' E DISTÂNCIA DE 199,80 METROS ATÉ O MARCO Nº 18, CRAVADO NO ALINHAMENTO PRE"
"DIAL DA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, DESTE DOBRA A DIREITA E SEGUE PELO MESMO ALINHAMEN-"
"TO PREDIAL NO RUMO DE 26º 10' SW E DISTÂNCIA DE 106,90 METROS, ATÉ O MARCO Nº 19,"
"QUE CONTINUA NO RUMO DE 30º 22' SW E DISTÂNCIA DE 33,90 METROS ATÉ O MARCO Nº 20,"
"QUE SEGUE NO RUMO DE 36º 37' SW E DISTÂNCIA DE 40,30 METROS, ATÉ O MARCO Nº 21,QUE"
"FINALMENTE CONTINUA NO RUMO DE 43º 44' SW E DISTÂNCIA DE 88,30 METROS, ATÉ O PONTO"
"INICIAL OPI, DELIMITANDO UMA ÁREA DE 131.750,00 METROS QUADRADOS, CORRESPONDENTES"

"... CORRESPONDENTES À 5,44 ALQUEIRES PAULISTAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ASSI"
"NADO POR ALVARO QUEIRÓZ, TÉC. EM AGRIMENSURA CRA Nº 9364/V-PR E PELO ENGENHEIRO"
"JOSÉ CARLOS SANTOS, CREA Nº 12.982-D"

ARTIGO 2º - A área de terras descrita no artigo precedente será destinada para a construçao de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, através do Plano de Açao Imediata para habitação e Ação Municipal para Habitação Popular, do Ministério da Ação Social, implementado pela Caixa Econômica Federal, cuja obra deverá ser iniciada e concluída dentro do prazo de 18 (dezoito) meses pela entidade DONATÁRIA, a contar da data da escritura pública de doação, sob pena de retrocessão do imóvel ao Município Doador.

ARTIGO 3º - A Doação ora autorizada somente poderá ser destinada para construçao das casas de que trata o artigo anterior, não podendo ser mudada sua destinação, sob pena também de reversão do imóvel e seus acessórios ao Patrimônio Municipal sem nenhuma indenizaçao.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 1990.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
-PREFEITO-